

## **PORTARIA N° 019/2012**

Altera prazo constante do Art. 4º da Portaria 018/2012 que Institucionaliza a Transição do Governo de 2009/2012 para o Governo 2013/2016 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS,**  
Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 69, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Requerimento apresentado pelo Prefeito eleito, Antonio Guilherme Nunes, subscrito pelo seu procurador Dr. Afonso Celso Praes Junior – OAB/MG 53177, recebido em 14/12/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Portaria 018/2012 que Institucionaliza a Transição do Governo de 2009/2012 para o Governo 2013/2016 no âmbito do Poder Executivo Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º Os trabalhos da Equipe de Transição iniciarão a partir do dia 21 de novembro de 2012 e terão encerramento em 31 de dezembro de 2012.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas, Estado de Minas Gerais, 17 de dezembro de 2012.

**João de Freitas Leal**  
- Prefeito -